



**LEI N.º 9.203, DE 23 DE MAIO DE 2019**

Institui a “Semana do Microempreendedor Individual” (primeira quinzena de maio).

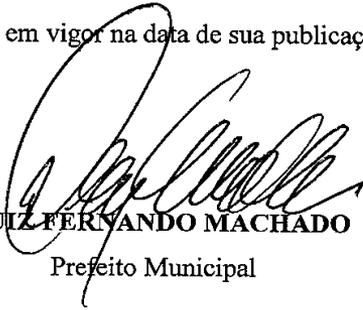
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a “Semana do Microempreendedor Individual”, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na primeira quinzena de maio, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar os microempreendedores individuais que trabalham informalmente sobre os benefícios da formalização; e

II – alertar os já formalizados sobre as consequências legais do não atendimento às obrigações tributárias anuais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares Federais de nºs 123, de 14 de dezembro de 2006, e 128, de 19 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil